

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Portarias

Port. Nº 197/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/02/2022, LARISSA SILVA CARVALHO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. № 198/2022- Considera nomeada, a contar de 07/02/2022, DANIELLE DO CARMO DA SILVA VERAS para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Silva Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 199/2022- Considera exonerada, a contar de 07/02/2022, DANIELLE DO CARMO DA SILVA VERAS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda

Port. Nº 200/2022- Considera nomeada, a contar de 07/02/2022, DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Danielle do Carmo da Silva Veras, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 201/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/03/2022, FERNANDA DE MELLO NASCIMENTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município.

Port. N° 202/2022- Considera nomeada, a contar de 07/03/2022, RAQUEL Coliveira Tavares Vasconcellos para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda de Mello Nascimento, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. Nº 203/2022- Considera exonerada, a contar de 09/03/2022, TATHIANA MOREIRA BARROSO do cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do

Port. Nº 204/2022- Considera nomeada, a contar de 09/03/2022, ISABELLA DA SILVA TOMÉ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Tathiana Moreira Barroso, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos referentia municipal de interior torna publico, para comientento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/03/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, conforme as específicações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nºo 040/000236/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT Nº 0160/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24. da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006730/2021, bem com o parecer de fls. 16 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga para 02(dois) veículos, na lateral da Rua Senador Nabuco, nº 38, em direção a Rua Cel. Gomes Machado, em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado, das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0161/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^0 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000877/2021, bem com o parecer de fls. 03/05 da Fiscalização do Sistema Viário. RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o estacionamento de veículos de passeios e veículos de grande e médio portes na Rua Ator Paulo Gustavo, entre os números 403 e 388, Icarai

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0162/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000929/2022, bem com o parecer da Fiscalização do Sistema Viário. RESOLVE:

Art. 1º- Ficam extintas as 03 (três) vagas para veículos existentes na Av. Quintino

Bocaiuva em frente ao numero 225, em São Francisco. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5422 DE 08/03/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
- AUTO DE INFRAÇÃO № 5423 DE 08/03/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
- AUTO DE INFRAÇÃO № 5436 DE 08/03/2022, LANCHONETE GORONGOSA LTDA;



- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5426 DE 07/03/2022, JORGE CARLOS CORREA DA

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Portaria SMO nº 01/2022

Altera a fiscalização do contrato com a EMPRESA IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Altera a composição da fiscalização do contrato com a EMPRESA IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP, com a exclusão do Sr. Jefferson de Souza da Silva Dias – Matrícula12442800 e a inclusão da Sra. Patrícia Câmara Moraes Alvarenga - Matrícula 12459990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 007/2022

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLIÇO O QUE SEGUE:

ADMINISTRATIVO, TORNA PUBLICO O QUE SEGUE: PROCESSO: 190/000428/2020; MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES - GN-2350-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR; CONTRATO N° 015/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, CNPJ nº 35.795.210/0001-06; OBJETO: Ordem a Contratada supracitada para paralisar sine die os serviços objeto do Contrato n° 015/2021 (SBQC n° 001/2020), a partir de 10 de março 2022; DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 008/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 008/2022. PARTES: Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Luiz Felipe Pereira Barbosa − CPF № 055.005.237-24, neste ato representado pela empresa B2B Empreendimentos e Participações Eireli − CNPJ № 33.263.597/0001-16. OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Tupiniquins, nº 352, Lote 4, Od. 18, São Francisco − Niterói/RJ. PRAZO: 12 (doze meses). VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reactive VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.6251; CD: 3.3.3.9.0.36.00 Fonte: 0.0.2.08; Nota de Empenho nº 000028. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245 de 18/10/1991, demais legislações correlatas e Processo Administrativo nº 090000563/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 19/02/2022.

CORRIGENDA

No extrato nº 009/2022, publicado no Diário Oficial de 25/02/2022 - **onde se lê**: "...R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)..." - **leia-se**: "...R\$ 44.335.92 (quarenta e quaren mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)..."

Na Portaria nº 007/2022 publicado no Diário Oficial de 25/02/2022 - **onde se lê**: "...Alice Uchôa Maciel Pinaud – MATRÍCULA nº 1246.11-0..." - **leia-se: "...Alice Uchôa Maciel Pinaud – MATRÍCULA nº 1246.110-0..."**

Na Portaria nº 008/2022 publicado no Diário Oficial de 25/02/2022 - **onde se lê**: "...Alice Uchôa Maciel Pinaud – MATRÍCULA nº 1246.11-0..." - **leia-se: "...Alice Uchôa Maciel Pinaud – MATRÍCULA nº 1246.110-0..."**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CONTRATO SMDCG Nº 003/2022

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2022. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e Uesllei Benevides Marinho, CPF nº 127.770.107-57, RG nº 21734926-5 expedida pelo DETRAN. Objeto: Execução da função de GEÓLOGO no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730104.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004, e Fonte de Recurso nº 0.0.100. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000352/2019. Data de assinatura: 09/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa: MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.487/0001-98, ajustam e convencionam, com fulcro no procedimento licitatório - processo 250/000330/2014, 250/001049/2017, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018, de área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do Parque da Cidade situado a Estrada da Viração, s/nº, Centro, Niterói, para exploração comercial de serviços de lanchonete, Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá nela Lei 8.666/93.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2600

DATA: 08/02/2022; NOME: LETY MEIRELES DE ASSIS; CPF: N/A; PROCESSO: 250000085/2022; NOTA: NOTIFICADO EM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADA DE LIXO, FOLHAS OU QUALQUER TIPO DE RESÍDUO AO AR LIVRE, DE ACORDO COM A LEI 2602/2008; LOCAL DA



NOTIFICAÇÃO: RUA GESTÃO GONÇALVES, 138 - PÉ PEQUENO, NITERÓI/RJ.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 219/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 23/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e DMAV- Suporte Médico LTDA. EPP; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Karla Malta de Marco; OBJETO: Constitui objeto o pagamento à DMAV - SUPORTE MÉDICO LTDA. EPP, pela locação de monitores multiparâmetros com manutenção preventiva e corretiva para a instalação no Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMTC), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ), no Hospital Orêncio de Freitas (HOF), na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira (MMARVF) e na Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM), no período de dezembro de 2019; VALOR: 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 227, Nota de Empenho n.º 001102/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como os Processos Administrativos n.º 200/6721/2021; **ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 20/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 07/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói, Luiz Claudio Martins Alves; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira, Luiz Claudio Martins Alves; **OBJETO**: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 03/2019 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Belfort Vieira, n.º 22, Charitas, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, Il da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000010/2021; ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Licença Especial - Deferidas</u> 200/2982/2016 - ANDREIA LEBEIS PIRES 200/0206/2017 - ANA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA

200/1824/2016 - MARIA EUNICE PINTO 200/1518/2014 - MAGALI DOS SANTOS GARCIA 200/0554/2017 - SILVIA ALVES DOS SANTOS

200/3045/2009 - VALFRIDES PASSOS PESSOA

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003, DAISE LÚCIA DE OLIVEIRA, Agente de Controle de Zoonoses Matrícula n.º 434.994-0, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000940/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.846,15 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), os proventos mensais de DAISE LUCIA DE OLIVEIRA, Agente de Controle de Zoonoses, Matrícula n.º 434.994-0, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º

da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. <u>VENCIMENTO BASE</u> - R\$ 2.371,79 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.615/2021, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 474,36 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº

531/85 – 20% (vinte) por cento.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 1.869,41 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta

e um centavos), a contar de 14/02/2022, os proventos mensais de ROGÉRIO GUIMARÃES SOARES, Auxiliar de Servicos Gerais de Saúde Matrícula n.º 222.280-0, Classe A, Referência IX, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. <u>VENCIMENTO BASE</u> – R\$ 1.384,75 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e

setenta e cinco centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.615/2021, com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de Nível Elementar.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 484,66

(quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº S31/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

PUBLICAÇÃO - CI 18

COI Clinicas Oncologico Integradas SA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do

Auto de Infração nº 2764 referente ao Processo nº 200009574/2021.

Casa de Repouso para Idosos Vovó Santina Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1519, referente ao Processo nº 200008163/2020,sendo a penalidade de Multa.

Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 3248, referente ao Processo nº 200000326/2018, sendo a penalidade de MULTA.

Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Auto de Multa nº 5037, referente ao Processo nº 200009764/2019. Empório da Ovelha Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto

de Infração nº 4827, referente ao Processo nº 200010840/2019, sendo a penalidade de MULTA.



Casa de Repouso Cuide Bem Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0025, referente ao Processo n° 200009169/2020, sendo a penalidade de MULTA.

Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 3645, referente ao Processo n° 200000205/2021, sendo a penalidade de MULTA.
LBP Comercio de GenerosAlimenticiosEireli. Ficou decidido o INDEFERIMENTO

LBP Comercio de Generos Alimenticios Eireli. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1091, referente ao Processo nº 200000567/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1516, referente ao Processo nº 200007515/2020, sendo a penalidade de MULTA.

200007515/2020, sendo a penalidade de MULTA.

Drogaria J JVellasco Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0105, referente ao Processo nº 200003065/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de

Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 5039, referente ao Processo nº 200009762/2019.

Grupo Estudantil Manhaes Tavares & Cia Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0206, referente ao Processo n° 200012353/2017, sendo a penalidade de MULTA.

Sônia de Oliveira. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1669, referente ao Processo nº 200014053/2017, sendo a penalidade de MULTA.

Sônia de Oliveira. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 4922, referente ao Processo nº 200014104/2018.

Pizzaria Nit 2013 Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0692, referente ao Processo n° 200009420/2019, sendo a penalidade de MULTA.

Fundação Brasileira de Educação FUBRAE. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 4278, referente ao Processo n° 200011699/2017, sendo a penalidade de MULTA.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 4264, referente ao Processo n° 200008342/2017.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4264 e Processo nº 200000588/2020. Otica Oliveira Azevedo Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do

Otica Oliveira Azevedo Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 4324, referente ao Processo nº 200012506/2017, sendo a penalidade de MULTA.

Drogaria Ingá Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de

Drogaria Ingá Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0062, referente ao Processo nº 200010682/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Rodrigo Vianna e Vilhena de Carvalho. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 3070, referente ao Processo n° 200004215/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Curso Marly Cury Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1677, referente ao Processo nº 200009741/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Espaço Mix Otica e AcessoriosEireli. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 3370, referente ao Processo n° 200006762/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Theracare Reabilitação. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto

Theracare Reabilitação. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 3381, referente ao Processo nº 200009548/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Drogaria CardioNit Ltda. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso do Auto de

Drogaria CardioNit Ltda. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 6435, referente ao Processo nº 200010732/2021, sendo transformado em Termo de Advertência.

Drogaria CardioNit Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0526 e Processo nº 200004735/2020.

Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de

Raia Drogasii S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0696, referente ao Processo nº 200009090/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0694, referente ao Processo n° 200009088/2021, sendo a penalidade do MULTA

Drogaria Hebrom de São Gonçalo Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0229, referente ao Processo n° 200009334/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0695, referente ao Processo nº 200009089/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Hospedar Hospedagem Vip para Idosos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0958, referente ao Processo n° 200003161/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Vertical Farma Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0134, referente ao Processo n° 200007170/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Hefesto Consultoria e Projetos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 4146, referente ao Processo n° 200015073/2017, sendo a penalidade de MULTA.

PUBLICAÇÃO - CI 21

Hefesto Consultoria e Projetos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 4146, referente ao Processo nº 200000079/2018.

LaboratorioBlessing Analises Clinicas e Anatomia Patológica Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 0011, referente ao Processo n° 200008409/2020, sendo a penalidade de MULTA.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 04105, referente ao Processo nº 200014300/2017, sendo a penalidade de MULTA.

Gis Hospedaria para Idosos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4287 e Processo nº 200010277/2019.



Gis Hospedaria para Idosos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso

do Auto de Infração nº 4287, referente ao Processo nº 200017520/2017.

P H de Souza Fast Food. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1675, referente ao Processo nº 200007885/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Somma Espaço Compartilhado Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 2765, referente ao Processo n° 200009497/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Centro de Beleza Quillinan Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0801, referente ao Processo nº 200007589/2021, sendo a penalidade de MULTA.

R & B Produtos Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0113, referente ao Processo n° 200008350/2021, sendo a penalidade de MULTA

Mercado Familia Coimbra Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1721, referente ao Processo nº 200007634/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Nova Visão Comercio de Oculos e Acessorios Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 1298, referente ao Processo n° 200006508/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Bruna Nunes Estetica Avançada Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 3072, referente ao Processo n° 200010634/2020, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Consulprime Assessoria e Consultoria de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 2725, Processo n° 200001980/2020, sendo ADVERTÊNCIA.

ADVERTENCIA.

J & L Farmácia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0226, referente ao Processo nº 200008032/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Lucas Schmidt Silva. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de

Infração nº 3069, referente ao Processo nº 200005366/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Cito Centro Integrado de Terapias Odontológicas. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0059, referente ao Processo

n° 200007643/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. Amber Comercio de Pet Shop Eireli. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 2612, referente ao Processo nº 200007253/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

El Shadai Comercio de Produtos Naturais e Alimentícios Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 04303, referente ao Processo nº 200010776/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
RMF Comércio e Distribuidora de Produtos Oticos Ltda. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 4333, referente ao Processo

nº 200015187/2017, sendo a penalidade de MULTA.
CMO Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0062, referente ao Processo nº 200010541/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3203 e Processo nº 200000589/2020

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração n° 3203, referente ao Processo n° 200008361/2017.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3202 e Processo nº 200000587/2020.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 3202, referente ao Processo nº 200008363/2017.

Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3201 e Processo nº 200000590/2020. Hospedagem para Idosos Sarrat& Silva Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do Auto de Infração nº 3201, referente ao Processo 200008362/2017.

Centro Educacional Estação do Aprender S/S Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 4277, referente ao Processo n° 200011260/2019, sendo a penalidade de MULTA.
BragasFarmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do

recurso do Auto de Infração nº 3180, referente ao Processo nº 200014163/2018, sendo a penalidade de MULTA.

BragasFarmacia de Manipulação Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6148, referente ao Processo nº 200005951/2019.

Depylplus Serviços de Depilação e Comercio Ltda. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de Infração n° 0541, referente ao Processo n° 200009046/2021.

Manuela Gama da Rocha. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso e determinado o CANCELAMENTOdo Auto de Infração nº 3378, referente ao Processo n° 200011226/2021.

PUBLICAÇÃO - CI 22

Wallace de Souza Sa. Deixou de receber o Informe nº 45/2019, referente ao Processo n°200007588/2019.

Diego de Araújo Rosa. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente aoAuto de Infração nº 1963 e oProcesso nº 200005951/2019.

Diego de Araújo Rosa. Deixou de receber o Informe nº 48/2020, referente ao Processo n°200016321/2019.

Cantinho da Melhor Idade Residencial. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6766, referente ao Processo n°200009512/2020.

Cantinho da Melhor Idade Residencial. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6756, referente ao Processo n°200009511/2020.

Cantinho da Melhor Idade Residencial. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6755, referente ao Processo n°200009510/2020.

Victor Adalberto Dias Vichy. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3505 e Processo nº 200017901/2019.



Victor Adalberto Dias Vichy. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6440, referente ao Processo n°200017901/2019.

CT ORL Pediatria S/S ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1839 e Processo nº 200015978/2019.

CT ORL Pediatria S/S ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5867, referente

ao Processo n°200017901/2019. Maria Jose Monteiro. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1482 e Processo nº 200000289/2021.

Maria Jose Monteiro. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5625, referente ao Processo n°200000289/2021.

Geraldo D. Andrade. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n° 3408 e oProcesso n° 200002814/2019.

Geraldo D. Andrade. Deixou de receber o Auto de Multa n° 5972, referente ao Processo n°200002814/2019.

O Proprietário da Loja. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 13621 e o Processo nº 200007867/2020.

O Proprietário da Loja. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5672, referente ao Processo n°200007867/2020. Physio Life Fisioterapia Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 12484 e o Processo nº 200007866/2020.

Physio Life Fisioterapia Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5684, referente ao Processo n°200007866/2020.

Luiz Carlos Valente da Cunha. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 1469 e o Processo nº 200000276/2021. Luiz Carlos Valente da Cunha. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5605, referente ao Processo nº200000276/2021.

Roberto Guimarães Lopes. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4212 e o Processo nº 200000322/2021.

Roberto Guimarães Lopes. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5661, referente

ao Processo n°200000322/2021.

Bernhard August Wilken. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração n° 3410 e o Processo n° 200002807/2019. Bernhard August Wilken. Deixou de receber o Auto de Multa n° 5988, referente ao Processo n°200002807/2019.

Priscila Hirchfeld. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3546 e o Processo n° 200003499/2020.

Priscila Hirchfeld. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6430, referente ao

Processo n°200003499/2020.

Leila de oliveira Lima Araujo. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3545 e o Processo nº 200003485/2020.

Leila de oliveira Lima Araujo. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6429, referente ao Processo n°200003485/2020. João Caldas da Rocha. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração nº 3541 e o Processo nº 200003503/2020. João Caldas da Rocha. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6436, referente ao

Processo n°200003503/2020.

Mario M. da Silva. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3509 e o Processo n° 200017911/2019.

Mario M. da Silva. Deixou de receber o Auto de Multa n° 6437, referente ao

Processo n°200017911/2019.

EdylLovisiCiuffo. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3685 e o Processo n° 200010310/2019.

EdylLovisiCiuffo. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6426, referente ao Processo n°200010310/2019. Carlos F Porto Jocken. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração n° 3474 e o Processo n° 200014226/2019. Carlos F Porto Jocken. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6422, referente ao

Processo n°200014226/2019. Monique Moraes GII. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n° 1405 e o Processo n° 200008265/2019.

Monique Moraes GII. Deixou de receber o Auto de Multa n° 6392, referente ao

Processo n°200008265/2019. Compre Mais Auto Servico Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA. referente ao Auto de Infração nº 4580 e o Processo nº 200009076/2020.

PUBLICAÇÃO - CI 23

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6219, referente ao Processo n°200009076/2020.

Medicação 5M Farmacia de Manipulação Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 12888 e o Processo n° 200015843/2019.

Medicação 5M Farmacia de Manipulação Ltda ME. Deixou de receber o Auto de Multa n° 5780, referente ao Processo n° 200015843/2019. Antonio Cleber Maciel Lopes. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 1494 e o Processo nº 200007868/2020.

Antonio Cleber Maciel Lopes. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5656, referente ao Processo nº 200007868/2020.

Antonio Cleber Maciel Lopes. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 1494 e o Processo nº 200007868/2020. Antonio Cleber Maciel Lopes. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5656, referente ao Processo nº 200007868/2020.

Posto de Gasolina Mãe Greice Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6466, referente ao Processo nº 200005314/2020.

Nilton de Albuquerque. Deixou de receber o Auto de Infração nº 2790, referente ao Processo nº 200002887/2022.

Camilla Guimarães Salustiano Assumpção. Deixou de receber o Auto de Infração n° 2791, referente ao Processo n° 200002886/2022.

Carlos Mozart Barreto Vianna. Deixou de receber o Auto de Infração n° 2792, referente ao Processo n° 200002884/2022.

Rosa Maria da Conceição Martins. Deixou de receber o Auto de Infração nº 2793, referente ao Processo nº 200002883/2022.



J e L Farmácia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0228, referente ao Processo nº 200008034/2021, sendo a penalidade de MÚLTA.

Drogaria Modello Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0117, referente ao Processo nº 200009195/2021, sendo a penalidade de MULTA

Lucas Dantas de Alcantara. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa n° 6039, referente ao Processo n° 200010956/2021

Peixaria Riquezas do Mar Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 6284, referente ao Processo nº 200011322/2021.

E M S Franco Pet Shop. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração n° 4084 e o Processo n° 200015850/2019. Mario Matos Guimarães. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1740 e o Processo nº 200009391/2019.

Hospedar Hospedagem Vip para Idosos Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 4511 e o Processo n° 200014187/2019. Patricia Amorim Raposo de Freitas. Ficou decidido a Penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 1209 e o Processo nº 200013913/2019. Agostinho Gonçalves. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1445 e o Processo nº 200010320/2019.

Cris e Ze Comércio Varejista de Alimentos Eireli EPP. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4359 e o Processo nº 200000306/2021.

Centro de Estética Danlippe Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1798 e o Processo n° 200000288/2021.

Filício Francisco. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3507 e o Processo nº 200017917/2019.

Espaço Ótico Comércio e Serviços Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0469 e o Processo nº 200005766/2019.

Miguel Rodrigues Fortes. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0799 e o Processo nº 200002864/2019.

Filhos e Filhotes Comércio e Serviços Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1966 e o Processo nº 200016780/2019. Pouzada Zoélia. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 3247, referente ao Processo nº 200000325/2018, sendo a penalidade de MULTA.

Jacques Cukierman. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao

Auto de Infração n° 2776 e o Processo n° 200011589/2021.

José Moreira Peixoto. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 2768 e o Processo n° 200011592/2021.

Cephas M Bezerra de Menezes. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA,

referente ao Auto de Infração n° 2776 e o Processo n° 200011594/2021.

Construtora Fernandes Maciel Ltda. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 2770 e o Processo n° 200011567/2021.

IMMI Imobiliária Mercantil e Industrial Ltda. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2774 e o Processo 200011571/2021.

IMMI Imobiliária Mercantil e Industrial Ltda. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2773 e o Processo 200011570/2021.

Andrade Valladares e Const Ltda. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2751 e o Processo nº 200009275/2021.

Gilberto Cavalcante de Carvalho. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2758 e o Processo nº 200009956/2021

Angela Cristina Magina. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 2756 e o Processo n° 200009954/2021.

Telemar Norte Leste S/A. Ficou decidido a Penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 2757 e o Processo n° 200009957/2021.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a

Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2542 e o Processo nº 200000297/2021.

PUBLICAÇÃO - CI 24

Ivonete Correa das Dores. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1674 e o Processo nº 200000308/2021. Gastroservice Refeições Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 04112 e o Processo nº 200000302/2021.

Gastroservice Refeições Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4563 e o Processo nº 200000281/2021.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2544 e o Processo nº 200000315/2021.

Andressa de Magalhães. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0707 e o Processo nº 200005778/2019. Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a

Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2543 e o Processo nº 200001618/2021.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2541 e o Processo nº 200001612/2021.

Hospedar Hospedagem Vip para Idosos Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0607 e o Processo nº 200001615/2021.

Hospedar Hospedagem Vip para Idosos Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0608 e o Processo nº 200000312/2021.

Mercado de Bebidas Casfer. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 10933 e o Processo nº 200009085/2020.

Maison Vert S Beleza Unisex Sociedade S/S Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1799 e o Processo nº 200000285/2021. Luiz Manoel Teixeira Brandão. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3682 e o Processo n° 200009776/2019.



Otica João Pessoa Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1389 e o Processo n° 200009540/2020.

Renata Oliveira Martins. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4360 e o Processo nº 200000309/2021.

Mauel de Andrade. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de

OFS RJ Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 08379 e o Processo nº 200008269/2019.

Ipase. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1498 e o Processo nº 200000329/2021.

Maison Vert S Beleza unissex S/S Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 1800 e o Processo nº 200000287/2021.

Drogaria Executiva Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0088 e o Processo nº 200005970/2020.

Soberano Industria e Comércio de Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0739 e o Processo n° 200004931/2020.

Soberano Industria e Comércio de Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0738 e o Processo n° 200004930/2020.

Panificação Modelo de Piratininga. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1088 e o Processo nº 200008271/2020.

RM Mendonça Supermercado Eireli. Ficou decidido a Penalidade de MULTA,

referente ao Áuto de Infração nº 0742 e o Processo nº 200006894/2020. Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0016 e o Processo nº 200008269/2020.

Casa de Repouso Carol Caminha Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4785 e o Processo nº 200005956/2020.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0744 e o Processo n° 200006896/2020.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 2551 e o Processo n° 200006897/2020.

Pousada Zoélia Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3150 e o Processo n° 20008268/2020.

Perola de Niterói Supermercados Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 1086 e o Processo n° 200006912/2020. Icaraí Serviços Médicos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Înfração nº 4612 e o Processo nº 20006905/2020. Christian Almada Knust Distribuidora de Frutas e Legumes ME. Ficou decidido a

Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1084 e o Processo nº 200005963/2020.

Junta de Educação e Ação Social da Conveção Batista Fluminense. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3136 e o Processo n° 200005147/2020.

Hospedagem para Idosos Sarrat e Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3140 e o Processo n° 200005144/2020.

Flor Farmácia Dermatológica e Cosmétológica Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0009 e o Processo nº 200004147/2020.

Drogaria Executiva Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 0083 e o Processo nº 200005312/2020. Marchito Drogaria Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 2695 e o Processo n° 200005154/2020.

Drogaria F V de Icaraí Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração n° 2697 e o Processo n° 200005972/2020.

Geros Center Pousada Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0040 e o Processo n° 200009421/2019.

JH Santos Equipamentos Audiológicos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0081 e o Processo nº 200004177/2020.

Condomínio para Idosos. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1506 e o Processo nº 200004166/2020.

Condomínio para Idosos. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1507 e o Processo nº 200004168/2020.
Restaurante Espaço Verde Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 0523 e o Processo nº 200004140/2020.

Lanchonete Gorongosa Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0522 e o Processo nº 200004135/2020.

Hospedagem para Idosos Sarrat e Silva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3141 e o Processo n° 200005143/2020. Medidrogas Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n° 0880 e o Processo n° 200004751/2020. Drogaria Grande Santa Rosa Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0886 e o Processo nº 200004766/2020.

Maria das Dores da Costa. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3549 e o Processo n° 200003478/2020.

Drogaria ROF Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 0686 e o Processo nº 200004139/2020.

Drogarias Pacheco S/A. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0878 e o Processo n° 200004158/2020.

Casa de Repouso Cuide Bem Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3139 e o Processo n° 200005150/2020.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração n° 4012 e o Processo n° 200004749/2020.

Supermercado Master 2010 Ltda. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 4014 e o Processo n° 200004750/2020.

Maria Cristina Motta Irume. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3966 e o Processo n° 200004061/2020.

Manoel Pinto Figueira Junior. Ficou decidido a Penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3625 e o Processo nº 200003535/2020.

PUBLICAÇÃO 2 CI 25 - Farmacia Nº 01 - 10/03/22

L2M Care Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Av. Ernani do Amaral



455/1001 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 43.313.708/0001-05. Nº Processo.

Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos, perfumes, produtos de higiene,

cosméticos e saneantes domissanitarios.

Drogaria Real de Piratininga Ltda. Av. Alm. Tamamndare 665 lt.238 Qdr. 4 lojas 1/2 -

Niterói Rj. Cnpj. 28.021.553/0001-40. Nº Processo. 200001710/22. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle

com prestação de serviços farmacêuticos; atenção farmacêutica, aplicação

medicamentos injetáveis; aferição de pressão arterial e temperatura corporal medição

de glicemia capilar e perfuração do lóbulo auricular para colocação de

comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos

permitidos pela legislação vigente.

Studio da Audição Aparelhos Auditivos Eireli Me. Rua da Conceição 188 / 2802 - Centro -Niterói Rj. Cnpj.19.607.380/0001-55. N° Processo. 200001991/22. Atividade. Comercio varejista de produtos audiológicos.

Neriah de Icaraí Produtos de Beleza Ltda. Rua Moreira Cesar 265 loja 114 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.35.251.748/0001-41. N° Processo. 200003082/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Higiene pessoal.

Tereza Cristina Carlos Grille Comercio Varejista de Artigos e Produtos em Geral. Rua Lopes Trovão 448 / 701 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 33.874.372/0001-04. Nº Processo. 200002836/22. Atividade. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Witmed Friends Comercio de Material Hospitalar Ltda. Trav. Alberto Vitor 8 loja 02 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.061.571/0001-85. Nº Processo. 200002945/22. Atividade. **Comercio varejista de correlatos produtos para a**

W J Modas e Comercio de Roupas e Acessórios Ltda. Rua Alm. Tefé 596/598 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 25.237.913/0001-57. Nº Processo. 200001760/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de

perfumaria e de higiene pessoal.

Morena Pessêgo Vestuario Ltda. Rua Moreira Cesar 229 loja 231 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 11.090.815/0001-25. N° Processo. 200001547/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

pessoal.

Oxigenar Equipamentos Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 122 / 1206 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 09247.597/0006-52. N° Processo. 200001249/22. Atividade. Comercio varejista de artigos e ortopédicos.

New Mark Higienização e Limpeza Ltda. Rua Galvão 148 bl. 1 loja 121 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 39.687.040/0001-99. N° Processo. 200003036/22. Atividade. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Neria Portumaria Fireli Pusa Moreira Cesea 265 loiga 118 - logaçí - Niterói

Neriah Perfumaria Eireli. Rua Moreira Cesar 265 lojaa 118 - Icaraí - Niterói

30.034.670/0001-90. N° Processo. 200003086/22. Atividade. **Comercio varejista**

de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Perfumaria Carol Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 211 loja 116 – bl. 1 – Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 43.135.072/00010-59. Nº Processo. 200003078/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

pessoal. Neriah de Icaraí Perfumaria Ltda. Rua Moreira Cesar 265 loja 104 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.39.586.418/0001-68. Nº Processo. 200003088/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

W O G Comercio de Roupas e Acessórios Eireli. Rua Visc. do Rio Branco 327 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 22.831.414/0001-03. Nº Processo. 200001754/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Vertix Comercio Ltda., Me. Rua Alm. Tefé 618 loia 2 - Centro - Niterói Ri., Cnpj.

05.816.569/0001-43. N° Processo. 200002495/22. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2021 Instrumento: Termo Aditivo Nº 047/2021 ao Contrato 003/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CELSO ORTEGA DIAS - PAINEIS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do Contrato 003/2021, conforme solicitação do Ofício 77/2021, às fls. 85, Solicitado pelo Departamento de Alimentação Escolar, referente a aquisição de garrafas de plástico de uso individual para alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação. **Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 19.931,52 (dezenove mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), a conta o Programa de Trabalho N.º 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº 000979/2021FME. **Fundamento Legal**: com base no artigo 65 \S 1º da Lei 8666/93. Processo Administrativo: 210/0394/2021. Data de Assinatura: 16/12/2021. Omitido em 16/12/2021

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Frei Orlando, s/n°, Piratininga, Niterói, no dia 12 de março de 2022, às 9h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h30min. em segunda e última convocação, com



qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Eleição de representantes do CEC para o Biênio 2022-2023;
- Calendário letivo de 2022;
- Plano de aplicação de recursos do PDDE/2022;
- Assuntos gerais.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR **CORRIGENDA**

Onde lê-se:

SEÇÃO V DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

Art. 25º – Cada Agremiação, deverá entregar na sede da NELTUR, na Estrada Leopoldo Froes, 773 – São Francisco – Niterói, no dia 03 de Março de 2022, até ás 17hs com protocolo timbrado da escola, CD gravado e/ou pen drive exclusivos, e ainda 25 (vinte e cinco) pastas em papel A4 contendo os seguintes documentos, e

- a) Ficha técnica (Presidente, diretor de carnaval, carnavalesco, 1° casal de mestre sala e porta bandeira, intérprete(s), mestre de bateria e o representante/diretor que acompanhará a comissão de obrigatoriedades) e ficha cadastral;
- Enredo:
- Roteiro de desfile com descrição sequencial: alas técnicas, alas comerciais, c) alegorias e etc.
- Letra do samba:
- Outros informações que julgar necessários e imprescindíveis ao perfeito entendimento e atuação do Corpo de Julgadores.

Parágrafo Primeiro – A Agremiação que não cumprir o estabelecido nas alíneas a, b, c, d, e, será punida com a perda de 1,0 (um) ponto.

Parágrafo Segundo — Os documentos acima elencados serão repassados pela NELTUR aos jurados da mesma forma em que for entregue a **NELTUR**.

Para que Leia-se:

SEÇÃO V DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

Art. 25º - Cada Agremiação, deverá entregar na sede da NELTUR, na Estrada Leopoldo Froes. 773 - São Francisco - Niterói, no dia 17 de Marco de 2022, até ás 17hs com protocolo timbrado da escola, CD gravado e/ou pen drive exclusivos, e ainda 25 (vinte e cinco) pastas em papel A4 contendo os seguintes documentos, e ainda seguindo a ordem:

- Ficha técnica (Presidente, diretor de carnaval, carnavalesco, 1° casal de mestre sala e porta bandeira, intérprete(s), mestre de bateria e o representante/diretor que acompanhará a comissão de obrigatoriedades) e ficha cadastral;
- Roteiro de desfile com descrição sequencial: alas técnicas, alas comerciais, alegorias e etc..
- Letra do samba;
- Outros informações que julgar necessários e imprescindíveis ao perfeito entendimento e atuação do Corpo de Julgadores.

 Parágrafo Primeiro – A Agremiação que não cumprir o estabelecido nas alíneas a, b,

c, d, e, será punida com a perda de 1,0 (um) ponto.

Parágrafo Segundo – Os documentos acima elencados serão repassados pela NELTUR aos jurados da mesma forma em que for entregue a **NELTUR**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado final referente ao Edital n.º 01/2020 do Concurso Público para o cargo de Gari, Motorista e Operador de Máquina Pesada.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº. 04/2022 (Processo nº. 250002414/2021), datado de 08 de março de 2022, permite a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP - CNPJ: 31.548.811/0001-55, a realizar INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, SITUADO ENTRE A AVENIDA ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ E AVENIDA MILTON TAVARES DE SOUZA, NO BAIRRO DA BOA VIAGEM, NITERÓI/RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007: e. Resolução CONEMA nº. 92. de 24 de Junho de 2021.

RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO - Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.